

Anexo (Cláusula VII) do Contrato de Matrícula  
TERMO DE ADESÃO A CONTRATO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA – 2010

1 – Informações do(a) Aluno(a)

(Se aluno do colégio no ano anterior, informar apenas nome, série, curso e dados que sofreram alteração)

ALUNO(A) _____	Curso: _____
Série ou Período _____ Turma: _____	Turno: _____ Matrícula para o ano de 20 _____
Data de Nascimento: _____	Local de Nasc. (cidade e estado): _____
Endereço: _____	nº _____ Bl. _____,
Aptº _____ bairro _____	Telefones _____ CEP _____
Cidade de _____	,E-mail _____ Número do
Doc. Militar (se já completou 18 anos) _____	e órgão expedidor _____
Irmãos matriculados neste Colégio _____	
Pai : _____	Profissão : _____
Mãe : _____	Profissão : _____
Outro Responsável (se não for pai ou mãe) _____	
Profissão : _____ Telefones do(s) Responsável(is) _____	
Última escola frequentada _____	
Cidade _____	Estado _____ Série e Curso _____
Outras informações sobre o aluno (de natureza médica, impedimento a atividades, alergia, prática de educação física, medicamentos inconvenientes, etc.) _____	
_____	
_____	
_____	

2 – Documentos necessários

Devem ser anexados os seguintes documentos:

- a – cópia de CPF e comprovante de endereço do(s) contratante(s);
- b – comprovante de pagamento da 1ª parcela da anuidade escolar;
- c – documentos escolares e outros conforme informações do colégio sobre matrícula.

A regularização da matrícula depende da apresentação de demais documentos solicitados pelo estabelecimento de ensino.

3 – Obrigações e Responsabilidades do Aluno e Responsável

Pelo presente, os responsáveis pelo aluno ficam cientificados de que:

- a – não será permitida a frequência às aulas e atividades escolares do alunos sem uniforme, livro, material didático e caderneta escolar de identidade, imprescindíveis para identificação e aprendizado;
- b – não será permitida a retirada do aluno antes do término das atividades escolares em cada dia, salvo autorização escrita do(s) responsável(is);
- c – o aluno não deverá usar telefone celular durante as aulas ou no curso de qualquer atividade escolar;
- d – o Colégio não se responsabiliza por qualquer objeto de valor ou material que o(a) aluno(a) portar;
- e – qualquer objeto ou material do aluno deve conter seu nome e série;
- f – o(s) responsável(is) deverá(ão) comparecer ao Colégio sempre que chamado(s) por ele para tratar de seus interesses ou de interesse do aluno;

(continua no verso)

g – a frequência às aulas, o cadastramento e registro escolares do aluno dependem do pagamento da segunda parcela, como confirmação de matrícula;

h – não tem validade a matrícula se houver débito anterior ou requerida para série não permitida ao(a) aluno(a);

i - não será permitido modismos que descaracterizem a farda e agridam os valores da Escola. Exemplos: piercing, correntes, cortes e pinturas extravagantes no cabelo, etc.

#### 4 – Requerimento

Declarando aceitar as normas didático-pedagógica e disciplinar do Estabelecimento de Ensino e ADERIR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ADOTA, tendo dele tomado conhecimento antes, requeiro(emos) a (matrícula ou renovação) \_\_\_\_\_ do(a) aluno(a), ciente de que ela só estará completa e confirmada após a entrega da documentação e pagamento da 1ª parcela da anuidade escolar em prazo e valor certos, parcela que constitui arras, sinal e princípio de pagamento.

Declaro(amos) ainda não me (nos) opor à apresentação ou divulgação da imagem do(a) aluno(a) participando de atividades escolares, se utilizada para demonstração de trabalho ou funcionamento do Colégio.

Pretendo(emos) o fornecimento do material escolar individual de uso coletivo e dos Cadernos de atividades pelo estabelecimento de ensino, mediante o pagamento da respectiva taxa (responder sim ou não): \_\_\_\_\_.

RECEBI(EMOS) UM EXEMPLAR DO CONTRATO E DESTE ANEXO, estando ainda ciente(s) de que o Colégio é filiado a Serviço de Proteção ao Crédito.

**Contratantes: (dados sujeitos a comprovação; assinatura de segundo contratante, só se for exigida especificamente pelo contratado).**

**1º (primeiro) – Nome** \_\_\_\_\_  
Identidade nº. \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Profissão \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ bl. \_\_\_\_\_  
Aptº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Fones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Relacionamento ou Parentesco com o aluno (a): \_\_\_\_\_  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**2º (primeiro) – Nome** \_\_\_\_\_  
Identidade nº. \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Profissão \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ bl. \_\_\_\_\_  
Aptº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Fones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Relacionamento ou Parentesco com o aluno (a): \_\_\_\_\_  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**COLÉGIO SAINT-LOUIS LTDA**

**CONTRATO DE MATRÍCULA – 2010 (Cláusulas VII a IX) - Anexo**

CURSOS		ANUIDADE	Matr. Até 05/01/10	Matr. De 06/01/10 a 05/02/10	Matr. Após 05/02/ 10
ED. INFANTIL	Maternalzinho e Maternal I e II	R\$ 3.694,45	12 x R\$ 307,87	11 x R\$ 335,86	Anuidade dividida em tantas prestações quantos forem os meses ou fração a decorrer até 1º/12/2010
	Infantil	R\$ 3.891,32	12 x R\$ 324,28	11 x R\$ 353,76	
ENSINO FUNDAMENTAL	1º ao 4º ano	R\$ 4.421,27	12 x R\$ 368,44	11 x R\$ 401,93	
	5º ao 9º ano	R\$ 5.057,22	12 x R\$ 421,43	11 x R\$ 459,75	
ENSINO MÉDIO	1ª e 2ª séries	R\$ 6.525,92	12 x R\$ 543,83	11 x R\$ 593,26	
	3ª série	R\$ 7.282,99	12 x R\$ 606,91	11 x R\$ 662,09	

<b>Data para Pagamento e outras informações</b>	<p><b>Matrícula até 05/01/2010:</b> 1ª parcela da anuidade na matrícula e onze (11) demais no dia 1º de cada mês, a partir de fevereiro.</p> <p><b>Matrícula de 06/01/10 a 05/02/2010:</b> 1ª parcela da anuidade na matrícula e 10 (dez) demais no dia 1º de cada mês, a partir de março.</p> <p><b>Pagamento Antecipado:</b> a partir da 2ª parcela da anuidade, quando o pagamento for feito antes da data de vencimento, será concedido um desconto de 2% (dois por cento).</p> <p><b>Desconto na Matrícula:</b> quando feita até 11/12/2009, o valor integral da 1ª parcela será o mesmo fixado para a série em 2009, vigente em seu mês de dezembro.</p> <p><b>Incidência de Abatimento ou Bônus:</b> não há por motivo algum, aplicação de abatimento ou bônus acaso concedidos cumulativamente, prevalecendo o maior. O percentual de abatimento ou bônus incidirá, a partir da 2ª parcela, sobre o valor normal básico da anuidade escolar.</p> <p><b>Pagamento no Colégio:</b> quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, o pagamento só poderá ser feito no Colégio.</p> <p><b>ACRÉSCIMO: APÓS A DATA DE VENCIMENTO (CLÁUSULA VIII) DA PARCELA, HAVERÁ ACRÉSCIMO DE MULTA, JUROS E CORREÇÃO (CLÁUSULA IX). NÃO PREVALECE QUALQUER ABATIMENTO EVENTUALMENTE CANCELADO QUANDO A PARCELA FOR PAGA COM ATRASO.</b></p>
---	---

INFORMAÇÕES DA TESOUREARIA \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 DECISÃO DA DIRETORIA \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**RECIBO DE DOCUMENTOS**

Nesta data, recebemos o Termo de Adesão ao Contrato e Requerimento de Matrícula para o ano letivo de 2010 do aluno \_\_\_\_\_, bem como o comprovante de pagamento da 1ª. parcela da anuidade escolar, entregando ao requerente uma via deste Termo de Adesão.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 COLÉGIO SAINT-LOUIS  
 Assinatura do Funcionário da Secretaria